



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 001407/2025 - Emissão: 01/04/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	OH MY MILHAS SERVICOS DE VIAGENS LTDA (3838803)		50.620.964/0001-00
Endereço:	RUA Jesus Garcia, 51 - Condomínio Royal Park, CEP: 12246875, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	zapdosviagens@gmail.com	Contatos:	(12) 997197057 (12) 996828685
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A		Agência: 0001-0 C/C: 30810312-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Gabinete do Prefeito e Dependências (0239)
Centro Consumo:	Gabinete do Prefeito e Dependências (001)
Solic.de Compra:	001946/2025

Processo de compra

Número:	000288/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000261/2025
Data:	01/04/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PRISCILA KELLY		
AQUISIÇÃO DE PASSAGEM ÁREA MAIS HOSPEDAGEM PARA O SENHOR PREFEITO QUE IRÁ PARA BRASÍLIA PARTICIPAR DO EVENTO NOS DIAS 7 E 8 DE ABRIL REFERENTE A 87ª REUNIÃO GERAL FNP			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	4 dfs
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

03263/2025 - Ordinário	Data: 01/04/2025	UO: 0201 - EXECUTIVO UE: 020101 - GABINETE DO PREFEITO 00004 020101 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.33.01	Valor utilizado: 2.900,00
-------------------------------	---------------------	---	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>002.3524</u> SERVIÇO - DESPESA DE VIAGEM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PASSAGEM DE IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA PARA O SENHOR PREFEITO NOS DIAS 7 E 8 DE ABRIL	---	---	2.100,00
0002	<u>002.3532</u> SERVIÇO - HOSPEDAGEM <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HOSPEDAGEM PARA O SENHOR PREFEITO ENTRE OS DIAS 6 E 8 DE ABRIL PARA O SENHOR PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DA 87ª REUNIÃO GERAL DE PREFEITOS PELA FNP EM BRASÍLIA.	---	---	800,00
TOTAL:			2.900,00	

(dois mil e novecentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter



AS 001407/2025 - Emissão: 01/04/2025

1ª Via - Comprador

impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.